



ESTADO DE GOIÁS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG

Resolução CsA n. 1.056, de 11 de abril de 2018

Aprova o reconhecimento de carga horária das atividades desenvolvidas pelo discente no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID) como horas de atividades complementares.

O CONSELHO ACADÊMICO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS (CsA/UEG), conforme o artigo 38, do Estatuto da UEG, aprovado pelo Decreto Estadual n. 7.441, de 8 de setembro de 2011, o § 1º, do art. 10 do Regimento Geral da UEG, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias, e CONSIDERANDO:

1. as determinações contidas no inciso III do art. 7º e no art. 13 da Resolução CsA n. 1.025/2017;
2. o inciso V do 4.1 do Edital n. 7/2018 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID),

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o reconhecimento de carga horária das atividades desenvolvidas pelo discente no PIBID como horas de atividades complementares.

Art. 2º Manter inalterado o art. 13 da Resolução CsA n. 1.025, de 22 de agosto de 2017 para a integralização da carga horária de atividades complementares.

Art. 3º Possibilitar que o discente utilize, como atividades complementares, até 40 (quarenta) horas de atividades desenvolvidas no PIBID.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

157ª Sessão Plenária do Conselho Acadêmico da UEG, em Anápolis, 11 de abril de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **HAROLDO REIMER, Presidente do Conselho Acadêmico**, em 12/04/2018, às 09:13, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **2122279** e o código CRC **9762B9CA**.



Referência: Processo nº 201800020006226



SEI 2122279